



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 20 dias do mês de junho de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, sucessora por incorporação da Sudameris Arrendamento Mercantil S.A. ("Emissora"), localizada na Rua Amador Bueno, 474, Bloco C, 1º Andar, Santo Amaro, São Paulo - SP.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Quarta Emissão de Debêntures Simples da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas da Emissão, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou da assinatura da lista de presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Marcelo Carvalho Cardoso e secretariada pela Sra. Amanda Lopes Lamussi.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a anuência prévia ao futuro cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e do registro da Emissora junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e

(ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote as providências necessárias para refletir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas mediante a celebração de futuro aditamento à Escritura de Emissão, caso aprovadas e ocorra o efetivo cancelamento do registro de companhia aberta seja efetivado.**6.**

ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo(a) Secretário(a) os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante dos Debenturistas presentes, declarando o(a) Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pela:

(i) aprovação prévia ao futuro cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora junto à CVM e junto à B3, com a consequente anuência dos Debenturistas para a não ocorrência da hipótese de vencimento antecipado prevista na Cláusula

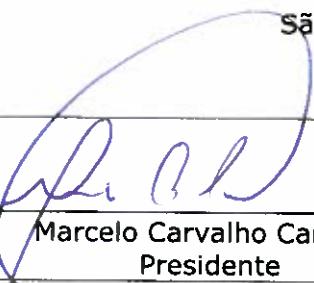
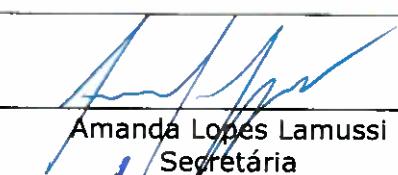


4.14.1. da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 5.1. (c) e da declaração prevista na Cláusula 8.1. (a) e (b) da Escritura de Emissão pela Emissora; e

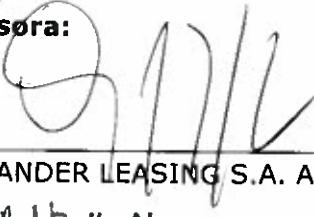
(ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior mediante a celebração de futuro aditamento à Escritura de Emissão, caso o cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora seja efetivado.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, os demais presentes, sem exceção, manifestaram-se cientes de que as deliberações dos Debenturistas constantes deste documento foram todas baseadas na manutenção das obrigações por eles assumidas em cada instrumento relacionado às respectivas Debêntures, sem solução de continuidade. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do Art. 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 20 de junho de 2018

 _____ Marcelo Carvalho Cardoso Presidente	 _____ Amanda Lopes Lamussi Secretária
--	---

Emissora:



SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Rafael Bello Nova


Amancio Astuto Gouveia
PAG

Agente Fiduciário:



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(atual denominação da PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.)

Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91



923000
at 70 82



JUCESP

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE
DEBENTURISTAS DA 4^a EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA SANTANDER
LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

DEBENTURISTAS:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Alessandro Tomao
Vice Presidente Executivo

Anançio Acácio Gouveia



RO